



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2281, DE 26 DE MARÇO DE 2008

"Altera redação de artigos das Leis Municipais nº 1649, de 22 de Março de 1999, e Lei Municipal 1863, de 13 de Junho de 2002, e dá outras providências."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 84, da Lei Municipal nº 1649, de 22 de Março de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84 – Ficam criados 5 (cinco) empregos de Professor de Educação Básica – PEB I – Educação Infantil, 60 (sessenta) empregos de Professor de Educação Básica – PEB I – Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), 6 (seis) empregos de Ensino Supletivo, 10 (dez) cargos de Diretor de Escola, 5 (cinco) cargos de Vice- Diretor, 12 (doze) cargos de Coordenador Pedagógico e 9 (nove) cargos de Administradora de C.M.M.E.Is e 4 (quatro) Supervisor de Ensino, 35 (trinta e cinco) empregos públicos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, de conformidade com o anexo IV da presente Lei."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal 1863, de 13 de Junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º- Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, os empregos abaixo especificados, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:"

Emprego	Quantidade	Referência	Carga Horária
Motorista de veículos pesados	09	M-15	40h/s

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
AOS 26 DE MARÇO DE 2008**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2281, DE 26 DE MARÇO DE 2008

A presente lei foi publicada
27/03/2008 Sendo fixada
sede desta Prefeitura, com
Art. 77 da Lei Orgânica Mur

Carlos Imagem
Assessor Jurídico